



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº: 91/94

" AUTORIZA CRIAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL E DÁ
SUA DENOMINAÇÃO "

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Espaço Cultural.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Espaço citado neste artigo tem como objetivo o desenvolvimento cultural do Município.

ARTIGO 2º - O Espaço Cultural, citado no art.1º, desta Lei, terá a denominação de "Domingos Roberti".

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações do Orçamento Vigente.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 08 de dezembro de 1994.

Corrado Roberti
Pref. Municipal